



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 10/2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Contigência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde Pública da Doença COVID-19..

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

CONSIDERANDO:

- a) A Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).
- b) Orientação DIAS/SDS nº 06/2020 onde cita que ao CMAS, cabe deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho de execução da concessão dos Benefícios Eventuais.
- c) Decreto nº 4989/2020, que declara situação de emergência no Município de Tubarão.



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o Plano de Contigência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID-19.

Art. 2º A resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto durar o período de pandemia no Brasil ou até que a plenária delibere ao contrário.

Tubarão, 27 de abril de 2020.

Edson Barbosa
Presidente CMAS